

PROJETO DE LEI Nº. 033/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1354/2021

Em: 14 / 10 / 2021



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

OUTUBRO/2021



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 13 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei Nº. 033 de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2021.

Com o Excesso de Arrecadação será realizado investimento na Pavimentação com Pedras Irregulares através de Convênio da SEAB 282/2021 na Linha Quebra Dente, com relação ao Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos na Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno Ano FUNDEB), será destinado a manutenção do Ensino Fundamental, conforme quadro Excesso de Arrecadação do presente projeto de Lei.

Quanto a Suplementação na Divisão de Viação os recursos serão utilizados na contrapartida da Operação de Crédito do Contrato 231/2021 junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. para a aquisição de Máquinas Pesadas. Já em relação a Divisão de Obras e Serviços Urbanos os recursos serão utilizados no recapeamento asfáltico utilizado até a ponte de acesso a Comunidade de São Carlos e demais contrapartidas de Convênios na execução de obras, conforme quadro de Superávit Financeiro do presente projeto de Lei.

Com relação à Divisão de Educação os recursos serão utilizados na aquisição de Ar-condicionado para salas da Escola Municipal Angastão Cruz de Rio Gavião, ambas as suplementações serão utilizada Anulações, conforme quadro de Anulação de Dotação do presente projeto de Lei.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 033/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **489.409,51** (Quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2070	107 28.500,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C.-2064	134 8.500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2065	134 1.742,50
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C.-2066	135 3.750,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2067	135 768,75
TOTAL.....		43.261,25

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0018.1.015	Aquisição de Máq. Veíc. e Equipamentos	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 215	000 135.000,00
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Circulação	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 234	000 50.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2069	641 261.148,26
TOTAL.....		446.148,26

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, o Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior e a Anulação parcial ou total nas seguintes Fontes de Recursos:

I-Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

12.361.0012.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - 165	107	28.500,00
TOTAL.....			28.500,00

III-Excesso de Arrecadação:

154	24281091190000	641	CV.SEAB282/21 Pav. Pedras Irregulares-LQD	261.148,26
152	17180911010000	134	Transf. Recur. Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - 70%	10.242,50
153	17180911010000	135	Transf. Recur. Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - 30%	4.518,75
TOTAL.....				275.909,51

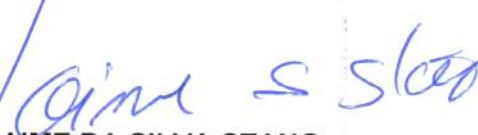
II-Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
000 Recursos Ordinários - Livres	185.000,00
TOTAL.....	185.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 - PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 - LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 13 de Outubro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -